

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.715/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 145/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa JUNCALE MONTAGENS E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ 04.790.917/0001-98.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.716/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 146/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ 02.178.409/0001-28.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.717/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 149/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa EIMA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ 41.457.453/0001-29.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.718/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 151/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa SONDAGEM ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ 46.945.794/0001-67.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.719/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 154/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ 40.223.214/0001-41.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.720/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 157/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa DIMEBRAS COMERCIAL AHOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ 56.081.482/0001-06.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.721/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 158/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa PREVENITEC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ 45.032.790/0001-25.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.722/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 161/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ 12.418.191/0001-95.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.723/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 162/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA., inscrita no CNPJ 16.970.999/0001-31.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.724/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 164/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa PROMEFARMA MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.725/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 165/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CNPJ 05.155.425/0001-23.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.726/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 170/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa EVILÁSIO JOSÉ DE LIMA., inscrita no CNPJ 36.246986/0001-21.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.727/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 173/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa NG COM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ 36.976.621/0001-52.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**PORTARIA Nº 20.728/2023**

*Institui Comissão Técnica Específica.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para atuação no Processo Licitatório nº 081/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir Comissão Técnica Específica para atuação no Processo Licitatório nº 081/2023, o qual tem como objeto o *credenciamento para contratação de serviços continuados de diagnóstico em laboratório de anatomia patológica e citopatológica*, para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos na habilitação dos licitantes.

**Art. 2º** – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

- Michelle Laila Rodrigues
- Aline Mércia de Melo
- Sophia Maria de Oliveira Carvalho

**Art. 3º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 04 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.729/2023**

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0002420/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Luciana Lourdes Autran Moura Freitas**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III, matrícula 13.195, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 17 de abril de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.730/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 171/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa J MARANGONI COM. IMP. E EXP. LTDA – EPP., inscrita no CNPJ 20.469.395/0001-65.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.731/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 172/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ 04.335.223/0001-60.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.732/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 177/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 29.242.188/0001-66.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.733/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 180/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa KARILAINE CONFECÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ 03.664.435/0001-29.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.734/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 182/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa JMF COMERCIAL EIRELI., inscrita no CNPJ 27.951.336/0001-96.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.735/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 184/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa LINE BRASIL IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE., inscrita no CNPJ 08.713.696/0001-05.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.736/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 185/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa R T REDES E TELAS LTDA., inscrita no CNPJ 26.842.296/000181.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.737/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 186/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA., inscrita no CNPJ 45.822.500/0001-47.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.738/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 193/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS SA.**, inscrita no CNPJ 18.707.422/0001-67.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.739/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 199/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa **ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ 45.293.736/0001-33.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.740/2023**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 200/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Empresa CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ 43.728.909/0001-73.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 conforme parecer exarado em sede de Relatório Final da Comissão Processante e julgamento do Processo Administrativo em comento pela autoridade legalmente constituída.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 04 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

## PORTARIA Nº 20.742/2023

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 143/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

### **Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa FVP COELHO., inscrita no CNPJ sob nº 26.294.192/0001-80.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 05 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

## PORTARIA Nº 20.743/2023

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 144/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

### **Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.267.908/0001-66.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 3º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 05 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

## PORTARIA Nº 20.744/2023

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 147/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

### **Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa CYBER SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 43.343.439/0001-20.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 05 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

## PORTARIA Nº 20.745/2023

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 148/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 16.875.345/0001-29.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 06 (seis) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 05 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

## PORTARIA Nº 20.746/2023

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 150/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

### **Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa PIX LED COM. IMP. E EXP. LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 45.996.780/0001-67.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 06 (seis) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 3º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 05 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

## PORTARIA Nº 20.747/2023

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 152/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

### **Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 43.782.589/0001-02.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 06 (seis) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 3º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 05 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



## PORTARIA Nº 20.748/2023

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 153/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

### **Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 11.251.668/0001-28.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de ADVERTÊNCIA conforme inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 05 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

## PORTARIA Nº 20.749/2023

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 155/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

### **Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 22.708.704/0001-56.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 06 (seis) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 3º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 05 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

## PORTARIA Nº 20.750/2023

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 156/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

### **Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa IBITURUNA COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 35.909.317/0001-20.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 06 (seis) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 3º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 05 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

## PORTARIA Nº 20.751/2023

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 160/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

### **Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa IBITURUNA COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 35.909.317/0001-20.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 06 (seis) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 3º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 05 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

## PORTARIA Nº 20.752/2023

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 169/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa ATRON IND E COM DE LUBRIFICANTES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.919.964/0001-48.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 3º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 05 de abril de 2023.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS